



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4826

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Valdivino Antunes

Data: 13/11/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 98/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Morada do Parque". (Referente à Lei nº 2.549, de 28/11/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 22 **Número de folhas:** 04

Espécie: Pl.
Categoria: Utilidade pública

Nº: 25.3

Ordem: 22

nº fls: 33



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

98/97

AUTOR: Vereador Valdivino Antunes

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de

Moradores do Conjunto Habitacional Morada do Parque

MOVIMENTO

1 Recebido em 13.11.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime de
urgência - 20.11.97.

4 P. Sancção - 20.11.97.

5 P. Regresso -

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

[Handwritten signature]
PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO PARQUE, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 21.364.229/0001-85, com sede à Avenida A, nº 1647, Bairro Morada do Parque, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de novembro de 1997

[Handwritten signature]
Vereador Valdivino Antunes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE *Legislar*
e justiça
EM 13 DE maio DE 1977

PRESIDENTE

Projeto legal/ constitucional-

A. Silveira

Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSAO POR

EM 10 DE novembro DE 1977

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS!

À SANÇÃO

EM 10 DE novembro DE 1977

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 24 de novembro de 1997

Ofício nº: 417/97

Assunto: Encaminhando Projetos para sanção

Serviço: Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis incluídos, aprovados por este Legislativo, dispõe sobre :

1. Utilidade Pública à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Morada do Parque ;
2. Utilidade Pública à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Santa Lúcia I ;
3. Utilidade Pública ao Clube de Mães do Bairro Jar - dim São Geraldo ;
4. alteração do Anexo I, da Lei 2259, no tocante à denominação da Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região de Mandacaru ;
5. alteração do Anexo I, da Lei 2259, no tocante à denominação da Associação de Moradores do Bairro ' Santo Inácio II .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Jairo Ataíde Vieira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS